PREFEITURA DE PIO IX
TRABALHO E RESPEITO PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
http://pioix.pi.gov.br

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), designado pela Portaria Nº 012/2021, **CONVOCA** os licitantes credenciados para continuidade do certame abaixo descrito:

- Pregão Presencial nº: **021/2021**
- Processo Administrativo n°: **031/2021**
- Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERES PARA O MUNICÍPIO DE PIO IX - PI".**
- Data: **23 DE FEVEREIRO DE 2021.**
- Hora da Abertura: **17:00h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX – PI.**

Pio IX – PI, 18 de fevereiro de 2021.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Pregoeiro

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 33/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias dos Cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, constituo sua Comissão Organizadora e Julgadora e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** atualmente em desenvolvimento neste Município, mais especificadamente no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais que venham a atuar no respectivo Programa Social, com vistas a dar-lhe seguimento;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no sentido de que fosse realizada a contratação de Visitadores e Supervisores;

CONSIDERANDO, ainda, a permissão legal de contratação temporária contida no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.310/2009;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituição de uma Comissão Organizadora e Julgadora que venha a funcionar durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos Cargos de Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Julgadora que dará prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será composta por:

I – JOÃO DE DEUS SOUSA, inscrito no CPF nº 028.960.633-87;
II – YKARO BRUNO SANTANA VELOSO, inscrito no CPF nº 055.022.823-33;
III – GILMARA FERREIRA VALE, inscrita no CPF nº 032.896.173-60;

§ 1º - A referida Comissão Organizadora e Julgadora será presidida pelo servidor **JOÃO DE DEUS SOUSA.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA PARA CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS".

CONTRATADA: GHDD - CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ Nº: 06.091.319/0001-56

VALOR: R$ 15.920,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS), REPASSE A SAÚDE E TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 01/2021